

27.4.2015

0014/2015

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento

sobre o reconhecimento do genocídio dos cristãos no mundo e a instituição do Dia Europeu contra a Perseguição e a Discriminação dos Cristãos no Mundo

Mara Bizzotto (NI), Matteo Salvini (NI), Mario Borghezio (NI), Gianluca Buonanno (NI), Joëlle Mélin (NI), Georg Mayer (NI), Dominique Bilde (NI), Sophie Montel (NI), Marie-Christine Arnautu (NI), Louis Aliot (NI), Hans Jansen (NI), Aymeric Chauprade (NI), Nicolas Bay (NI), Mylène Troszczynski (NI), Sylvie Goddyn (NI), Gerolf Annemans (NI), Jean-François Jalkh (NI), Mireille D'Ornano (NI), Anna Záborská (PPE), Norbert Erdős (PPE), Aldo Patriciello (PPE), Remo Sernagiotto (PPE), Milan Zver (PPE), Ignazio Corrao (EFDD), Karol Karski (ECR), Stanisław Ożóg (ECR), Nicola Caputo (S&D), Zigmantas Balčytis (S&D), Daciana Octavia Sârbu (S&D), Enrico Gasbarra (S&D)

Caduca no dia: 27.7.2015

0014/2015

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre o reconhecimento do genocídio dos cristãos no mundo e a instituição do Dia Europeu contra a Perseguição e a Discriminação dos Cristãos no Mundo¹

1. A liberdade religiosa no mundo está em risco e os cristãos são um dos grupos mais perseguidos.
2. De acordo com o *Center for the Study of Global Christianity*, 100 mil cristãos são mortos anualmente, ou seja, cinco por minuto;
3. A OCSE confirma que 80 % das pessoas perseguidas no mundo por motivos religiosos são de fé cristã;
4. A *Open Doors* estima que o número de cristãos assassinados e torturados no mundo ascenda a 100 milhões – e afirma que, apesar de 2014 passar a ser lembrado na História devido ao mais elevado nível de perseguição de cristãos na era moderna, a conjuntura atual sugere que o pior ainda está para vir;
5. Insta a Comissão a controlar a situação das comunidades cristãs no âmbito do diálogo político com os países do Médio Oriente e de África;
6. Exorta a Comissão a assegurar que a concessão de assistência financeira ao desenvolvimento esteja vinculada ao respeito, pelo país beneficiário, do princípio da liberdade religiosa e do conteúdo do artigo 21.º do TUE e do artigo 205.º do TFUE;
7. Solicita à Comissão que institua um Dia Europeu contra a Perseguição e a Discriminação dos Cristãos no Mundo, a fim de sensibilizar a opinião pública para este genocídio e recordar os cristãos vítimas de intolerância religiosa;
8. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

¹ Nos termos do artigo 136.º, n.os 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que compõem o Parlamento, é publicada na ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos seus destinatários, sem vincular o Parlamento.